



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 68
Disponibilização: 10/04/2025
Publicação: 11/04/2025

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº102/2025**

Averbação de Tempo de Contribuição e Concessão de Abono de Permanência.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 24/2025 (id. 4906084);

CONSIDERANDO o Requerimento PB-02ªVARA nº [4893763](#), a emissão dos Pareceres PB-SLP nº 23/2025 (id. [4906041](#)) e PB-ASSJUR nº 32/2025 (id. [4939610](#)), exarados, respectivamente, pelas Seções de Legislação de Pessoal e Assessoria Jurídica, que culminaram na Decisões PB-DSA nºs [5018401](#) e [5025719](#), constantes no Processo Administrativo nº 0000582-60.2025.4.05.7400, relacionado aos de nºs 0003702-48.2024.4.05.7400 e 0002736-85.2024.4.05.7400, de interesse da servidora abaixo indicada.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS (id. 4893801), referente aos períodos de 24/09/1984 a 16/01/1985, equivalente a 0 anos, 3 meses e 23 dias (113 dias), 01/02/1988 a 01/06/1988, equivalente a 0 anos, 4 meses e 1 dia (121 dias), 01/11/1989 a 02/02/1998, equivalente a 8 anos, 3 meses e 2 dias (3.012 dias), 01/06/1999 a 30/09/1999, equivalente a 0 anos, 4 meses e 0 dias (120 dias), 01/11/1999 a 30/06/2000, equivalente a 0 anos, 8 meses e 0 dias (240 dias) e 01/05/2001 a 31/01/2002, equivalente a 0 anos, 9 meses e 0 dias (270 dias), totalizando, de acordo com aquela CTC, 3.886 dia(s), correspondendo a 10 Ano(s), 7 Mês(es) e 26 Dia(s), de interesse da servidora NOELY VASCONCELOS LIMA DOS SANTOS, matrícula PB610, Técnica Judiciária - Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso V do art. 103 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 4º, inciso II da Resolução nº 141/2011/CJF.

Art. 2º Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora NOELY VASCONCELOS LIMA DOS SANTOS, matrícula PB610, Técnica Judiciária - Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, com fulcro no art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos retroativos à 26/12/2023, dia imediatamente subsequente àquele em que, considerando à averbação de tempo de contribuição no âmbito do INSS, complementou todos os requisitos exigidos para a concessão da aposentadoria voluntária, com fundamento na regra de transição do citado artigo 20 da EC nº 103/2019 e na orientação firmada pelo Conselho da Justiça Federal no Acórdão nº 0370591, de 08/08/2022, conforme Parecer 32 ([4939610](#)), exarado pela Assessoria Jurídica da Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 10/04/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5026929** e o código CRC **EDEBEAD8**.

0000582-60.2025.4.05.7400/PB-SLP

5026929v2

Criado por [rebeca.nascimento](#), versão 2 por [rebeca.nascimento](#) em 09/04/2025 15:14:19.